

**RESOLUÇÃO N° 74/2017**  
(Publicada no Diário Oficial de 29/11/2017)

**Retifica a Resolução nº 065/2016, que habilitou a HIPERFERRO INDUSTRIAL DE AÇOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100160007077,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 065, de 13 de novembro de 2016, que habilitou a HIPERFERRO INDUSTRIAL DE AÇOS LTDA., CNPJ nº 25.037.962/0001-46 e IE nº 133.466.511NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para determinar que o prazo inicial de fruição dos benefícios seja contado a partir de 1º de fevereiro de 2018, data do início das operações comerciais, conforme emissão da primeira nota fiscal.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 21 de novembro de 2017.

**JAQUES WAGNER**  
Presidente